



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 3.650/2024

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 443/2024, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **LORENA DURAES ZUMACH**, matrícula funcional nº 004744, ocupante do cargo de Cuidador, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/11/2024.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 3.649/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: